

Decreto Estadual 2962-R/2012 e suas alterações, e seu Regimento Interno, em especial seu Art.7º parágrafo único, na **2ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência às 09h30min no dia 29 de outubro de 2021**, em cumprimento aos termos da Instrução Nº 001/2020 do Presidente do CONSEMA, CONREMA'S e CERH publicada no DIO/ES em 08/06/2020, **deliberou nos seguintes termos:**

Processo nº: 62681630;
Requerente: SAMARCO MINERAÇÃO S/A;
Assunto: Recurso administrativo contra Decisão IEMA nº 022/2016;
Auto de Multa nº: 161/2013 - SAIA;
Valor Integral: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

O Colegiado, após ouvir o Parecer da Relatora [fls.72/74], Pedido de Vista [fls.76/78] e da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, [fl.79] encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou por:

Receber o recurso e, no mérito, negar-lhe total provimento mantendo na integralidade o Auto de Multa nº 161/2013 - SAIA.

Visto e discutido os processos, após análise do voto da relatora fls.72/74 e Pedido de Vista [fls.76/78] que embasou o Parecer CT nº 001/2021, de fl. 79, acordam os Senhores Conselheiros, em sessão plenária, na conformidade da ata, por maioria dos presentes, acolher o Voto da Relatora da CT Recursal de Assuntos Jurídicos, que opina em receber o recurso e, no mérito, negar-lhe provimento mantendo a Decisão IEMA Nº 022/2016, bem como a integridade do Auto de Multa aplicada no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Houve a recomendação da plenária para aplicação dos recursos provenientes da autuação sejam aplicados na mesma bacia hidrográfica.

Entidades/instituições presentes: SEAMA, SEAG, SEDES(SECTIDES), SEG, ANAMMA, FINDES INDUSTRIAL, FINDES MINERAL, FAES, FECOMÉRCIO, SEBRAE, SÍNDIROCHAS, CREA, CRBIO, FORÇA VERDE, INSTITUTO GOIAMUM, SAVAC.

Vitória, 29 de outubro de 2021.

Cintia Cândido Matias Laures
 Presidente da Reunião

Fabício Hérick Machado
 Presidente CONREMA IV

Protocolo 747482

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -

CONSULTA PÚBLICA.

O Instituto Estadual de Meio Ambiente (IEMA), comunica que, entre os dias 16 de novembro de 2021 e 30 de novembro de 2021, será realizada Consulta Pública on-line do Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), para a atividade Terminal para movimentação de derivados de petróleo e biocombustíveis (álcool,

biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes) e dutos, localizado na retro-área da Codesa, no Município de Vila Velha. Trata-se da definição das diretrizes e informações referenciadas para a elaboração do referido Termo de Referência. A consulta pública faz parte do processo de licenciamento ambiental e será realizada por meio de uma página que pode ser acessada no site do Instituto Estadual de Meio Ambiente (IEMA). No site <https://iema.es.gov.br/>, o participante pode consultar o Termo de Referência inicialmente previsto e enviar suas contribuições, dúvidas e sugestões por meio de formulário on-line."

Cariacica, 12 de novembro de 2021.

CAROLINE DOS SANTOS MACHADO

Diretora Presidente - IEMA (respondendo)

Protocolo 747664

RESUMO DA 6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IEMA Nº 02/2021

A DIRETORA PRESIDENTE, RESPONDENDO, DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002 e o Decreto Estadual nº 4.109-R/2017, torna pública a **6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**, objeto do Edital nº 02/2021, para a contratação de servidores em designação temporária para o cargo de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos. A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia da publicação, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

Cariacica/ES, 11 de novembro de 2021.

CAROLINE DOS SANTOS MACHADO

Diretora Presidente (respondendo)

Protocolo 747012

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 178-S, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94 e o art. 37 do Decreto nº. 4109-R, de 05 de junho de 2017; e, considerando o processo de sindicância e-docs 2021-K1VNH;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Instrução de Serviço nº 83-S, de 18 de junho de 2021, publicada em 29 de junho de 2021, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27.10.2021, considerando os motivos apresentados no registro de encaminhamento 2021-K1VNH.

Cariacica, 12 de novembro de 2021.

Caroline dos Santos Machado

Diretor Presidente - IEMA (em exercício)

Protocolo 747613